TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

PROCESSO Nº 8.2025.0207/000046-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026-DEC

ABERTURA: 03/12/2026, às 14h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMUTADOR *FIBRE CHANNEL SAN* DO TIPO "*DIRECTOR*", INCLUINDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO.

QUESTIONANTE: STORAGEONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2026/30622

Trata-se de pedido de esclarecimento tempestivo acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulado pela questionante acima identificada, documento SEI 10349154, nos seguintes termos:

> **Esclarecimento 1**
>
> No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é dada em parte pelo preço de hardware, parte pelo preço de software, parte pelo preço de treinamento, parte pelo preço dos serviços de instalação, configuração, migração e implementação de funcionalidades e parte pelo preço dos serviços de suporte, manutenção e garantia. Seguindo esta análise e legislação vigente, o pedido será faturado em notas fiscais distintas, contemplando os produtos fornecidos (nota fiscal de mercadoria faturada pelo CNPJ de nossa filial para cada tipo de produto) e dos diversos serviços e software (faturados pelo CNPJ da filial prestadora de cada tipo de serviços, uma vez que filiais e matriz constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório, com mesmo CNPJ, diferenciadas apenas pelo dígito verificador. Está correto o nosso entendimento?
>
> **Esclarecimento 2**
>
> Entendemos que será possível a expedição das notas fiscais pela matriz e filiais da licitante e que para viabilizar a aceitação, será necessária a apresentação da documentação de habilitação, em nome da matriz e de todas as filiais responsáveis pela emissão das notas. Está correto o nosso entendimento?

Em atenção aos questionamentos interpostos, o Departamento de Compras traz entendimento da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE)

exarado em respostas a questionamentos semelhantes em licitações anteriores, como ocorrido no Pregão nº 51/2024, documento 7349421:

> *Sobre esses pontos (...), a Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE já havia se manifestado nos seguintes moldes: "**no faturamento deverá ser identificado o CNPJ do (...) contratante**" e "**devem ser emitidas notas fiscais distintas para materiais e para serviços**".*

Do mesmo modo, em complemento à resposta, o Departamento de Despesa também já havia se manifestado nos seguintes termos:

> *Quanto à emissão de **notas fiscais em CNPJ diverso ao constante no contrato, é permitido desde que seja de filial e acompanhado das certidões de regularidade fiscal**.*

São os esclarecimentos ora prestados.

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial, das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção "Perguntas Frequentes", na página do Departamento de Compras na Internet, disponível no endereço eletrônico https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/perguntas-frequentes-2/, na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva**, **Diretor(a) de Departamento**, em 26/11/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo**, **Chefe de Serviço**, em 26/11/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10349269** e o código CRC **8ABBABE1**.